



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª  
REGIÃO E A EMPRESA MASTER  
VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.,  
RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
VIGILÂNCIA ARMADA PARA ESTE  
REGIONAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio, do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68 e portadora da Cédula de Identidade de n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.998.912/0020-91, estabelecida à Rua Melquisedeque de Lima, n.º 40, Torre, Recife/PE, CEP 50.710-410, neste ato representada pela Sra. **ELESSANDRA MIRANDA ROCHA NAVES**, brasileira, casada, gestora de contratos, inscrita no CPF/MF sob n.º 044.349.506-81, portadora da Cédula de Identidade n.º 13344927-2 SSP/MG, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD n.º 16.048/2023 (Alteração)** e **PROAD n.º 18.001/2021 (Acompanhamento)**, têm, por mútuo consenso, por intermédio do presente termo aditivo, contratado o que a seguir declaram:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Estabelece o presente aditivo a prorrogação do contrato por um período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **25/10/2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, previsão na cláusula nona do Contrato original e autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 102.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela **CONTRATADA**, a fim de evitar a preclusão prevista no parágrafo quinto da cláusula oitava do contrato e no § 7º do art. 57 da Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MP.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com a execução da presente prorrogação atendem à Classificação de Despesa: 3390.39.77, Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para cobertura das despesas do presente aditivo, foi emitido o reforço n.º 2023RO002073 à Nota de Empenho n.º 2023NE000069, datado de 29.09.2023, no valor de R\$ 174.431,44(cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes, em 25 de outubro de 2021, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012  
Assinado de forma digital por NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012  
Dados: 2023.10.04 16:21:25 -03'00'

---

**CONTRATANTE – TRT6**

ELESSANDRA MIRANDA ROCHA  
NAVES:04434950681  
2023.10.04 10:06:51 -03'00'

---

**CONTRATADA**

**VISTOS:**



Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286  
Dados: 2023.10.04 15:14:28 -03'00'

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6



Assinado de forma digital por ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453  
Dados: 2023.10.04 14:01:13 -03'00'

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**

Divisão de Contratos/TRT6